



Processo n.º: 1.066.617
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Brumadinho
Denunciante: ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda.
Denunciado: Avimar de Melo Barcelos, Prefeito Municipal de Brumadinho
Referência: Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 060/2018), do tipo técnica e preço: contratação de serviços técnicos especializados de empresa especializada em auditoria pública independente e consultoria ampla em finanças públicas, orçamento público, aspectos licitatórios, parcerias, convênios e instrumentos congêneres, bem como de assessoria ao controle interno do Município de Brumadinho em função de demandas específicas para apuração de responsabilidades.

À Secretaria da Primeira Câmara

Considerando que, em pesquisa ao *site* da Prefeitura Municipal de Brumadinho, este Relator verificou que o Município de Brumadinho deu prosseguimento à Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 060/2018), cujo objeto encontra-se acima descrito (ver cópia do documento em anexo);

considerando que, no *site* da Prefeitura Municipal de Brumadinho, este Relator verificou que a sessão de análise das propostas comerciais ocorreu há mais de um mês, na data de 14/5/2019 (ver cópia do documento em anexo); e

considerando a possibilidade de já ter sido celebrado contrato entre o Município de Brumadinho e a empresa vencedora da Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 060/2018), o que impediria este Tribunal de determinar a suspensão liminar do procedimento licitatório, nos termos do disposto no art. 60, *caput*, da Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 102/2008);

antes de adentrar na proposição contida no relatório da Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação, acostado às fls. 827 a 835, determino a intimação, por *e-mail* ou fac-símile e por publicação no Diário Oficial de Contas, do Prefeito Municipal de Brumadinho, Sr. Avimar de Melo Barcelos, para que, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, encaminhe a documentação remanescente da Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 060/2018), **a partir da fl. 718¹**, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal.

¹ O último documento relativo à Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 060/2018) enviado a este Tribunal encontra-se à fl. 717 dos autos do procedimento licitatório e corresponde à cópia de *e-mail* encaminhado, em 26/4/2019, às 11h:33min, por Thamira, em nome do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Brumadinho, a vários destinatários,



Cópia do presente despacho deverá ser disponibilizada ao Prefeito Municipal de Brumadinho.

Expirado o prazo, os autos deverão ser devolvidos ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator

com a informação de que os atos de inabilitação das empresas ETAC e ADPM foram anulados, considerando o disposto na Súmula nº 473 do STF.